



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 215/2021**

**DATA: 31/05/2021**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o art. 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009, que dispõe do Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Pinhão, das autarquias e das fundações públicas municipais e art. 14 e seguintes da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão - PR, e dá outras providências;

## **Decreta:**

**Art. 1.º.** Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

### **Servidores indicados pelo Dirigente do Órgão:**

- Audilene Dalcurtivo
- Arioto José Nunes Machado

### **Servidores indicados pelos Servidores da Área - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social:**

- Barbara Christiane Pilatti
- Ricardo Correa de Almeida

### **Servidores indicados pelos Servidores da Área - CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social:**

- Marcia Regina dos Santos Cogo
- Mariana Alves Batista

### **Servidores indicados pelos Servidores da Área - Instituição de Acolhimento - Casa Lar:**

- Cleuza do Belém Pereira
- Silmara de Fátima Fabricio Pinto

### **Servidores indicados pelos Servidores da Área - CADÚNICO - Bolsa Família:**

- Adriane Liber Boeira



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- Suzete Batista Borges

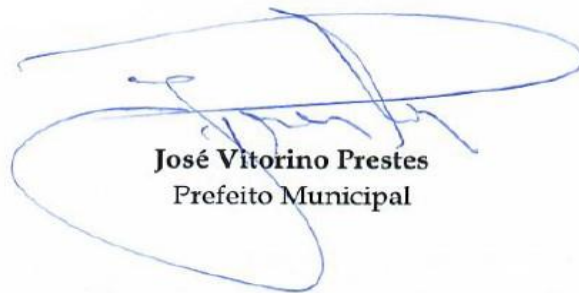
## Servidores indicados pelos Servidores da Área - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Eni Aparecida de França Grandó
- Tatiana Fernanda Adronski

**Art. 2.º.** Fica nomeado para Comissão ora designada, **o chefe imediato do servidor**, a quem incumbirá à coordenação da avaliação.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 201/2020, de 02/09/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2021.



**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal